



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.23-001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003.2023-INEX-SECEJ

1. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

- 1.1. A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo órgão Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, nomeada pela Portaria nº 2023.04.11-012/GABPREF, de 11/04/2023, consoante autorização de Karla Maria Mateus, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a Contratação de 1 (uma) apresentação artística da banda MENINOS DE BARÃO, em evento a ser realizado no dia 06/05/2023, sábado, com duração mínima de 2 (duas) horas, no evento “Festividades de Emancipação Política” do Município de Palhano, Estado do Ceará.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A presente Inexigibilidade se encontra fundamentada no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Uma festa de emancipação política é uma oportunidade para celebrar a história e cultura de uma cidade ou município, e destacar as conquistas que foram alcançadas ao longo do tempo. Além disso, é uma oportunidade para reunir a comunidade em um evento festivo, promovendo a sociabilidade e o fortalecimento dos laços sociais. A festa também pode ser utilizada como plataforma para debater questões pertinentes à cidade ou município, e para estimular a participação política dos cidadãos. Enfim, a realização de uma festa de emancipação política justifica-se tanto pelo seu valor social e cultural como pela possibilidade de engajar e mobilizar politicamente a comunidade.

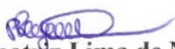
4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 4.1. A escolha foi feita por se tratar de profissional artístico consagrado pela opinião pública ou crítica especializada, contratado diretamente ou através de empresário exclusivo, conforme comprovação acostada aos autos do processo de inexigibilidade

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- 5.1. O valor a ser contratado é justificado tendo em vista a compatibilidade de valores praticados para a mesma contratação, conforme comprovação acostada aos autos, devendo a contratação ser feita com VIEIRA ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.778.461/0001-20, valor total R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Palhano, Estado do Ceará, 13/04/2023.


Beatriz Lima de Nogueira
Presidente da CPL